

DECRETO Nº 31.296

INSTITUI O CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o **Cronograma de Pagamento** dos servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, referente ao período de Janeiro a Dezembro de 2022, na forma a seguir:

MÊS	DIA
Janeiro	28 (Sexta-feira)
Fevereiro	25 (Sexta-feira)
Março	30 (Quarta-feira)
Abril	29 (Sexta-feira)
Maiο	30 (Segunda-feira)
Junho	28 (Terça-feira)
Julho	29 (Sexta-feira)
Agosto	29 (Segunda-feira)
Setembro	29 (Quinta-feira)
Outubro	28 (Sexta-feira)
Novembro (<i>Salário, 13º Salário – 1ª parcela</i>)	29 (Terça-feira)
Dezembro (<i>13º Salário – 2ª parcela</i>)	20 (Terça-feira)
Dezembro	29 (Quinta-feira)

Art. 2º O cumprimento dos prazos previstos no artigo 1º deste Decreto fica condicionado à existência de dotações orçamentárias e financeiras.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de janeiro de 2022.

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Prefeito Municipal em exercício

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200300036003300390038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

